

À ASLIC,

Embasados na solicitação da SUPALM, encaminhada através da C.I. nº 128/2019, e de acordo com a instrução jurídica da GEJUR (fls. 263/264) e SUJUR (fl. 265), **HOMOLOGAMOS** o procedimento licitatório eletrônico nº 72/2019 cuja vencedora foi a Empresa **ROLPORT ROLAMENTOS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, com proposta no valor global de **R\$ 1.429,999,00** (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), gerando uma economia de R\$ 443.318,43 (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), em relação ao valor de referência que foi de R\$ 1.873.318,17 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, trezentos e dezoito reais e dezessete centavos), cujo objeto é a aquisição de rolamentos, em lote único, para estoque da Supervisão de Almoхарifado. Em 31/7/2020.



Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente



Advº VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

/anc